



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 728/2022

"Declara área de expansão urbana de área rural e dá outras providências".

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada área de expansão urbana a área rural com parcelamento para fins urbanos, localizada no Centro, neste município, com o seguinte memorial descritivo do perímetro:

A referida gleba é denominada Núcleo Sítio Paraopeba, situado no Centro, Município de Tocantins/MG, de propriedade de Graciliano Pires Tavares, imóvel este registrado no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ubá/MG, matrícula 55.216. A referida gleba é delimitada por polígono irregular cuja descrição se inicia e fecha com área de 66.792 m² (metros quadrados), definidos pelos seguintes dados:

Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 50**, de coordenadas N 7.656.908,356 m. e E 706.270,225 m., situado no limite com **ALDAIR VERBENA** deste, segue com azimute de 140°44'48" e distância de 3,63 m., confrontando neste trecho com **RIO PARAOPÉBA** até o **vértice 49**, de coordenadas N 7.656.905,545 m. e E706.272,535 m.; deste, segue com azimute de 135°11'02" e distância de 13,52 m., até o **vértice 48**, de coordenadas N 7.656.895,955 m. e E706.282,063 m.; deste, segue com azimute de 138°41'14" e distância de 12,08 m., até o **vértice 47**, de coordenadas N 7.656.886,883 m. e E706.290,037 m.; deste, segue com azimute de 169°34'56" e distância de 11,02 m., até o **vértice 46**, de coordenadas N 7.656.876,042 m. e E706.292,030 m.; deste, segue com azimute de 183°18'18" e distância de 11,52 m., até o **vértice 45**, de coordenadas N 7.656.864,536 m. e E706.291,366 m.; deste, segue com azimute de 237°44'59" e distância de 9,95 m., até o **vértice 44**, de coordenadas N 7.656.859,226 m. e E706.282,949 m.; deste, segue com azimute de 268°41'58" e distância de 9,75 m., até o **vértice 43**, de coordenadas N 7.656.859,004 m. e E706.273,204 m.; deste, segue com azimute de 240°16'46" e distância de 3,57 m., até o **vértice 42**, de coordenadas N 7.656.857,234 m. e E706.270,103 m.; deste, segue com azimute de 192°32'27" e distância de 6,12 m., até o **vértice 41**, de coordenadas N 7.656.851,260 m. e E706.268,774 m.; deste, segue com azimute de 226°32'08" e distância de 11,90 m., até o **vértice 40**, de coordenadas N 7.656.843,073 m. e E706.260,137 m.; deste, segue com azimute de 265°25'50" e distância de 5,55 m., até o **vértice 39**, de coordenadas N 7.656.842,631 m. e E706.254,600 m.; deste, segue com azimute de 318°47'10" e distância de 4,71 m., até o **vértice 38**, de coordenadas N 7.656.846,171 m. e E706.251,499 m.; deste, segue com azimute de 351°33'53" e distância



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

de 6,04 m., até o **vértice** 37, de coordenadas N 7.656.852,145 m. e E706.250,613 m.; deste, segue com azimute de 358°18'49" e distância de 7,53 m., até o **vértice** 36, de coordenadas N 7.656.859,668 m. e E706.250,392 m.; deste, segue com azimute de 356°33'47" e distância de 11,08 m., até o **vértice** 35, de coordenadas N 7.656.870,731 m. e E706.249,727 m.; deste, segue com azimute de 324°50'21" e distância de 14,61 m., até o **vértice** 34, de coordenadas N 7.656.882,679 m. e E706.241,311 m.; deste, segue com azimute de 283°43'24" e distância de 10,26 m., até o **vértice** 33, de coordenadas N 7.656.885,113 m. e E706.231,344 m.; deste, segue com azimute de 256°41'17" e distância de 8,65 m., até o **vértice** 32, de coordenadas N 7.656.883,122 m. e E706.222,928 m.; deste, segue com azimute de 232°33'04" e distância de 8,37 m., até o **vértice** 31, de coordenadas N 7.656.878,033 m. e E706.216,283 m.; deste, segue com azimute de 195°32'19" e distância de 8,27 m., até o **vértice** 30, de coordenadas N 7.656.870,067 m. e E706.214,069 m.; deste, segue com azimute de 175°54'37" e distância de 12,42 m., até o **vértice** 29, de coordenadas N 7.656.857,677 m. e E706.214,955 m.; deste, segue com azimute de 159°49'28" e distância de 10,53 m., até o **vértice** 28, de coordenadas N 7.656.847,793 m. e E706.218,586 m.; deste, segue com azimute de 145°58'39" e distância de 6,82 m., até o **vértice** 27, de coordenadas N 7.656.842,140 m. e E706.222,402 m.; deste, segue com azimute de 132°09'23" e distância de 7,47 m., até o **vértice** 26, de coordenadas N 7.656.837,126 m. e E706.227,941 m.; deste, segue com azimute de 130°37'16" e distância de 4,87 m., até o **vértice** 5, de coordenadas N 7.656.833,952 m. e E706.231,642 m.; deste, segue com azimute de 130°37'16" e distância de 6,41 m., até o **vértice** 24, de coordenadas N 7.656.829,777 m. e E706.236,508 m.; deste, segue com azimute de 124°05'18" e distância de 3,24 m., até o **vértice** 23, de coordenadas N 7.656.827,962 m. e E706.239,191 m.; deste, segue com azimute de 108°12'26" e distância de 3,21 m., até o **vértice** 22, de coordenadas N 7.656.826,958 m. e E706.242,243 m.; deste, segue com azimute de 159°50'44" e distância de 5,53 m., até o **vértice** 21, de coordenadas N 7.656.821,771 m. e E706.244,147 m.; deste, segue com azimute de 210°38'36" e distância de 4,92 m., até o **vértice** 20, de coordenadas N 7.656.817,535 m. e E706.241,638 m.; deste, segue com azimute de 187°43'46" e distância de 5,15 m., até o **vértice** 19, de coordenadas N 7.656.812,434 m. e E706.240,945 m.; deste, segue com azimute de 162°14'20" e distância de 4,54 m., até o **vértice** 18, de coordenadas N 7.656.808,111 m. e E706.242,330 m.; deste, segue com azimute de 143°48'54" e distância de 5,57 m., até o **vértice** 17, de coordenadas N 7.656.803,616 m. e E706.245,618 m.; deste, segue com azimute de 131°46'06" e distância de 15,35 m., até o **vértice** 16, de coordenadas N 7.656.793,390 m. e E706.257,068 m.; deste, segue com azimute de 121°08'47" e distância de 8,19 m., até o **vértice** 15, de coordenadas N 7.656.789,154 m. e E706.264,078 m.; deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 8,05 m., até o **vértice** 14, de coordenadas N 7.656.789,154 m. e E706.272,126 m.; deste, segue com azimute de 79°37'16" e distância de 4,79 m., até o **vértice** 60, de coordenadas N 7.656.790,017 m. e E706.276,838 m.; deste, segue com azimute de 79°37'16" e distância de 11,04 m., até o **vértice** 13, de coordenadas N 7.656.792,007 m. e E706.287,702 m.; deste, segue com azimute de 98°07'20" e distância de 6,73 m., até o **vértice** 12, de coordenadas N 7.656.791,056 m. e E706.294,366 m.; deste, segue com azimute de 120°06'43" e distância de 4,74 m., até o **vértice** 11, de coordenadas

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

N 7.656.788,677 m. e E706.298,466 m.; deste, segue com azimute de 146°17'02" e distância de 6,24 m., até o **vértice** 10, de coordenadas N 7.656.783,490 m. e E706.301,928 m.; deste, segue com azimute de 154°43'30" e distância de 5,07 m., até o **vértice** 9, de coordenadas N 7.656.778,908 m. e E706.304,091 m.; deste, segue com azimute de 136°18'14" e distância de 5,26 m., até o **vértice** 8, de coordenadas N 7.656.775,104 m. e E706.307,726 m.; deste, segue com azimute de 126°01'14" e distância de 18,08 m., até o **vértice** 7, de coordenadas N 7.656.764,471 m. e E706.322,351 m.; deste, segue com azimute de 117°29'19" e distância de 10,99 m., até o **vértice** 6, de coordenadas N 7.656.759,400 m. e E706.332,097 m.; deste, segue com azimute de 254°10'13" e distância de 557,98 m., confrontando neste trecho com **WALTER VERBENA** até o **vértice** 59, de coordenadas N 7.656.607,194 m. e E705.795,278 m.; deste, segue com azimute de 20°43'43" e distância de 19,32 m., confrontando neste trecho com **ANTÔNIO DE SOUZA NUNES** até o **vértice** 58, de coordenadas N 7.656.625,266 m. e E705.802,117 m.; deste, segue com azimute de 30°52'05" e distância de 45,54 m., até o **vértice** 74, de coordenadas N 7.656.664,356 m. e E 705.825,842 m.; deste, segue com azimute de 30°52'05" e distância de 3,69 m., até o **vértice** 57, de coordenadas N 7.656.667,526 m. e E705.827,377 m.; deste, segue com azimute de 26°33'52" e distância de 53,96 m., até o **vértice** 56, de coordenadas N 7.656.715,793 m. e E705.851,510 m.; deste, segue com azimute de 25°26'21" e distância de 13,43 m., até o **vértice** 61, de coordenadas N 7.656.727,925 m. e E 705.857,281 m.; deste, segue com azimute de 25°26'21" e distância de 13,81 m., até o **vértice** 55, de coordenadas N 7.656.740,398 m. e E705.863,214 m.; deste, segue com azimute de 27°07'22" e distância de 16,67 m., até o **vértice** 54, de coordenadas N 7.656.755,239 m. e E705.870,816 m.; deste, segue com azimute de 26°25'18" e distância de 21,42 m., até o **vértice** 53, de coordenadas N 7.656.774,425 m. e E705.880,349 m.; deste, segue com azimute de 22°24'49" e distância de 24,20 m., até o **vértice** 52, de coordenadas N 7.656.796,801 m. e E705.889,578 m.; deste, segue com azimute de 38°58'54" e distância de 2,96 m., até o **vértice** 51, de coordenadas N 7.656.799,105 m. e E 705.891,442 m.; deste, segue com azimute de 73°54'40" e distância de 394,23 m., confrontando neste trecho com **ALDAIR VERBENA** até o **vértice** 50, de coordenadas N 7.656.908,359 m. e E 706.270,236 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 21 de dezembro de 2022.

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

21 / 12 / 22

2022

Coordenadoria de Gabinete

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG

PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br

Silas Fortunato de Carvalho

Prefeito Municipal